

**RESULTADO DOS RECURSOS DA 1ª FASE (2ª Etapa)**  
**(Análise curricular e documental)**

No uso de suas atribuições consubstanciadas no Edital do Processo Seletivo Nº 24/2017 o Senac/DF comunica o resultado dos recursos interpostos em face do Resultado Preliminar da 1ª Fase (2ª Etapa).

N.	Candidato	Situação	Obs
01	Eduardo Frederico Silva da Luz Nogueira	Indeferido	Não foi identificado o envio da comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em gestão educacional, conforme Tabela 1 do Edital de seleção.
02	Marly Machado Bezerra	Indeferido	Não foi identificado o envio das comprovações de escolaridade e de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em gestão educacional, conforme Tabela 1 do Edital de seleção.
03	Fabírcia Damasceno de Souza	Deferido	
04	Leila Ferreira da Silva	Pedido 1 – Deferido Pedido 2 - Indeferido	Não foi identificado o envio da comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em gestão educacional, conforme Tabela 1 do Edital de seleção.
05	Carla Andréa de Souza Lima	Pedido 1 – Deferido Pedido 2 – Indeferido Pedido 3 - Indeferido	Pedido 2 - Não foi identificado o envio de escolaridade conforme tabela 3 do Edital de seleção. Pedido 3 - Não foi identificado o envio da titulação acadêmica conforme Tabela 1 do Edital de seleção.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac-DF**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 24/2017 – SERVIDOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA PEDAGÓGICA**



N.	Candidato	Situação	Obs
06	Clara de Souza Chaves	Indeferido	Não foi identificado o envio de comprovação de experiência conforme descrito no item 3.7 do referido Edital de seleção.
07	Verônica Theml Fialho Goulart	Indeferido	Documentação citada em recurso não foi anexada dentro do prazo adequado previsto em Edital, conforme item 3.2 do referido Edital de seleção, a Análise Curricular e Documental constará da verificação do atendimento, dos documentos enviados, que estiverem em consonância com os pré-requisitos mínimos e obrigatórios estabelecidos no perfil do cargo, conforme a Tabela 1, sendo as informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de pré-inscrição de sua inteira responsabilidade, dispondo o Senac-DF do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não encaminhar os documentos referentes ao Edital, dentro do prazo estipulado.
08	Jackeline de Oliveira Campelo Dortzbacher	Indeferido	Não foi identificado o envio de comprovação de experiência conforme descrito no item 3.7 do referido Edital de seleção.

Em tempo, informamos que não foram acatados documentos adicionais, sendo as informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de pré-inscrição de sua inteira responsabilidade, dispondo o Senac-DF do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e completa, que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou que não encaminhar os documentos referentes ao Edital, dentro do prazo estipulado.

Brasília, 18 de agosto de 2017.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Departamento Regional do Distrito Federal**

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030  
 Tel.: 61 3313-8733 / 8731 / 8730 [www.senacdf.com.br](http://www.senacdf.com.br)